143-4

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
3/4/97

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 834/VII(2a)-AC

Assunto: ***A Programação da RTPI.***

Em recente visita às Comunidades Portuguesas de Newark e Elizabeth fui confrontado, em várias reuniões com emigrantes portugueses, em associações e Orgãos de Comunicação Social, com perguntas sobre os critérios utilizados no estabelecimento das grelhas de programação da RTPI.

Ouvi ainda muitas críticas à qualidade da programação e informação da RTPI, consideradas desinteressantes, desadequadas e de duvidosa qualidade cultural.

Em particular, os emigrantes reclamaram contra a impossibilidade de terem acesso a noticiários e outros programas da televisão pública portuguesa através das estações locais, tanto mais que dificuldades insuperáveis os impedem de adquirir o equipamento necessário à captação directa da RTPI.

Assisti, por outro lado, ao desânimo e frustração de dirigentes de estações de televisão portuguesas por terem de suportar custos incomportáveis (cerca de mil contos por unidade) com o pagamento de direitos a uma empresa espanhola, a Satelite Telecast Events, S.A. (Satelcast, S.A.) para transmitirem às suas numerosas audiências os desafios de futebol da Liga Portuguesa.

Nestes termos e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, pergunto ao Governo, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social, o seguinte:

a) Quais os critérios que presidem à fixação da grelha de programação e informação da RTPI?

b) Quais os critérios que presidem à definição da política de relacionamento, nos domínios do intercâmbio de programas e informação e da prestação de apoio às Comunidades, entre a RTPI e as televisões de língua portuguesa das Comunidades Portuguesas ?

Para ciência
97/4/4

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

c) É verdade que a RTPI proibe a retransmissão ou aproveitamento em montagem, pelas televisões portuguesas das comunidades de emigrantes, de noticiários e programas culturais directamente captáveis das suas emissões ?

d) Quais são as partes, a natureza, fundamentos e conteúdo do contrato, nos termos do qual a empresa espanhola Satelite Telecasted Events, S.A. (Satelcast, S.A.) com sede em Madrid, se arroga titular do direito de exclusividade na venda de direitos de transmissão de desafios de futebol da Liga Portuguesa no Estado de New Jersey ?

e) Quais os critérios que presidem à fixação do preço de 5.000 USD, cobrado pela empresa Satelcast S.A. como retribuição pela venda dos direitos de transmissão de cada desafio da Liga Portuguesa de Futebol ?

f) Qual a contrapartida para a RTP ou a RTPI da venda daqueles direitos, pela Satelcast, S.A.), por cada desafio, a uma estação portuguesa com sede no Estado norte americano de New Jersey ?

Palácio de São Bento, 2 de Abril de 1997

O Deputado

Carlos Pinto

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA • PALÁCIO DE S. BENTO • 1296 LISBOA CODEX • TEL. 396 01 41 • FAX 395 59 48